



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado na Travessa Dois Irmãos, nº 400, Alto Dois Irmãos, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde do Alto Dois Irmãos neste Município ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho-PE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55.700-000, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **SEVERINO JOSÉ CAVALCANTE**, brasileiro, Loteamento Bobocão, nº 68, Paudalho-PE, CEP: 55825-000, portador da cédula de identidade nº 1.806.424-SDS-PE e CPF n.º 268.173.574-20, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 010/2017 – Dispensa Nº 009/2017.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 014/2017, que tem por objeto a Locação de Imóvel situado na Travessa Dois Irmãos, nº 400, Alto Dois Irmãos, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde do Alto Dois Irmãos neste Município ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho-PE.

### CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato 014/2018, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

### CLAUSULA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) totalizando um valor global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1001.2851.0000  
Elemento de Despesa: 33.90.36





**CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**


O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

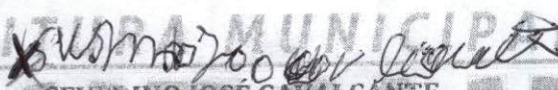
**CLAUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.


Paudalho, 09 de março de 2018.

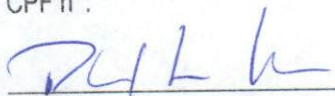
  
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA  
Secretário Municipal de Saúde de Paudalho/PE  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho  
Locatária

  
PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**  
SEVERINO JOSE CAVALCANTE  
CPF nº 268.173.574-20  
LOCADOR

*Construindo um novo amanhã!*

TESTEMUNHAS:

  
Nome: 011.309.684-48  
CPF nº:

  
Nome: 066.184.34408  
CPF nº: